

Município de Reguengos de Monsaraz

## Edital n.º 21/DJF/2024

# Retificação às Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024

Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º 11/GP/DJF/2024, de 17 de julho, que ora se transcreve:

*Considerando:*

- § *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 03 de julho de 2024, aprovou as Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024, e, bem assim, o Edital de publicitação do procedimento e a constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares;*
- § *Que, a Cláusula IV, intitulada «Destinatários» estipula que poderão participar na atribuição dos 10 lugares para bares na zona dos espetáculos e de largadas, as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz, durante a Exporeg'2024 – 30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas; e,*
- § *Que a Cláusula VIII, intitulada «Destinatários» estipula que são destinatários do procedimento as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz ou pessoas singulares ou empresas, gozando de preferência as residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- § *Que o fim do período de inscrições no procedimento para atribuição dos lugares de*

*bares na zona de espetáculos e de largadas, previsto no n.º 3, da Cláusula V, termina às 16:30 horas, do dia 25 de julho de 2024 e o fim do período para apresentação de propostas no procedimento para atribuição de quatro lugares de bares, um para bar no interior, dois para bares no exterior do Pavilhão Multiusos e um lugar para bar no Centro Hípico Municipal, previsto no n.º 2, da Cláusula IX, termina às 16:30 horas, do dia 26 de julho de 2024;*

- § É intenção do Município de Reguengos de Monsaraz proceder à prorrogação dos referidos prazos de inscrição e de apresentação de propostas e, conseqüentemente alterar as datas previstas para a realização da atribuição dos lugares e sorteio e do ato público de abertura de propostas e de atribuição de espaços, previstas, respetivamente, na Cláusula VII e no n.º 1, da Cláusula XI;*
- § Os princípios basilares administrativos da igualdade, da não discriminação e sobretudo da concorrência, torna-se necessário eliminar das regras do procedimento aquela menção prevista nas Cláusulas IV e VIII, sob pena de obtermos uma decisão inválida;*
- § A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros, e;*
- § Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;*

**DETERMINA,**

- a) A retificação da Cláusula IV, passando a ler-se a seguinte redação: Poderão participar na atribuição dos 10 (dez) lugares para bares na zona dos espetáculos e de largadas, todas as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil que estiverem interessadas na ocupação dos lugares;*

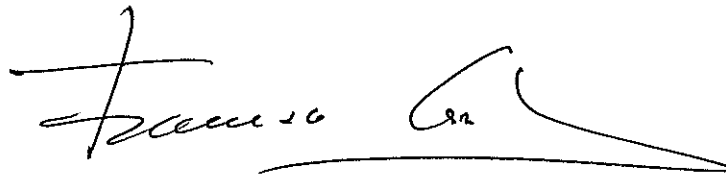


- b) A retificação da Cláusula VIII, passando a ler-se a seguinte redação: Poderão participar no procedimento para atribuição de 4 (quatro) lugares, um para bar no interior, dois para bares no exterior do Pavilhão Multiusos e um lugar para bar no Centro Hípico Municipal, todas as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis ou pessoas singulares ou empresas, que estiverem interessadas na ocupação dos espaços;*
- c) A prorrogação dos prazos de inscrição e de apresentação de propostas previstos, respetivamente, no n.º 3, da Cláusula V e, no n.º 2, da Cláusula IX, das Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024, até às 16:30 horas, do dia 30 de julho de 2024;*
- d) A alteração das datas da realização da atribuição dos lugares e sorteio e do ato público de abertura de propostas e de atribuição de espaços, previstos, respetivamente na Cláusula VII e, no n.º 1, da Cláusula XI, das mencionadas Normas, para as 14:00 horas, do dia 31 de julho de 2024;*
- e) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;*
- f) A publicação do presente Despacho na página da internet do Município de Reguengos de Monsaraz, junto ao respetivo procedimento, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt) e através de Edital, assim como as Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024 retificadas, que se anexam;*
- g) Determine ao Gabinete de Apoio ao Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume da área do Município, bem como no sítio da Internet do Município, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Reguengos de Monsaraz, 17 de julho de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Francisco José Cardoso Grilo

## **Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg' 2024**

### **30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **I – Objeto e organização:**

1. O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição de lugares para Bares no âmbito da Exporeg'2024 – 30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, a ter lugar no Parque de Feiras e Exposições do Município de Reguengos de Monsaraz, de 14 a 18 de agosto de 2024.
2. O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Exporeg'2024 – 30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

##### **II – Espaços a atribuir:**

Os espaços a atribuir no âmbito da Exporeg'2024 – 30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz são os seguintes:

- a) 10 lugares para bares, na zona de espetáculos e de largadas de touros;
- b) 1 lugar de bar interior no Pavilhão Multiusos (Pavilhão Guadiana);
- c) 2 lugares de bares exteriores do Pavilhão Multiusos;
- d) 1 lugar de bar no Centro Hípico Municipal.

##### **III – Data e horário de funcionamento dos espaços a atribuir:**

1. O bar interior do Pavilhão Multiusos (Pavilhão Guadiana) funcionará durante os dias e horários da Exporeg'2024, ou seja, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2024, no seguinte horário: das 10:00 horas às 00:00 horas.

2. Os bares exteriores do Pavilhão Multiusos, os bares na zona de espetáculos e de largadas de touros e o bar do Centro Hípico Municipal poderão funcionar durante os dias da Exporeg'2024, até às 04:00 horas.
3. A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

## CAPÍTULO II

### BARES NA ZONA DE ESPETÁCULOS E DE LARGADAS

#### IV – Destinatários:

Poderão participar na atribuição dos 10 (dez) lugares para bares na zona dos espetáculos e de largadas, todas as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenil que estiverem interessadas na ocupação dos lugares.

#### V – Inscrição:

1. O presente ponto aplica-se apenas caso existam lugares disponíveis após o evento Festas de Santo António, o qual decorreu no mês de junho do corrente ano.
2. As associações ou comissões de festas que concorreram a um lugar nas Festas de Santo António (edição 2024) e que não foram contempladas nesse evento, terão automaticamente, direito a ocupar um bar na zona de espetáculos e de largadas na Exporeg - Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz – edição 2024.
3. As comissões de festas e as associações que não tenham direito a lugar reservado e estejam interessadas em participar com um bar na edição de 2024 da Exporeg, devem manifestar a sua vontade, através de inscrição a formalizar, para o *e-mail* [exporeg@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:exporeg@cm-reguengos-monsaraz.pt) ou por ofício entregue em mão própria no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, até às **16:30h do dia 30 de julho de 2024**.



4. A caracterização e disposição dos lugares no recinto do Parque de Feiras e Exposições consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

#### **VI- Seleção e atribuição de lugares:**

1. A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas e não contempladas com lugar, no processo de seleção efetuado para as Festas de Santo António do presente ano.
2. Numa segunda fase, havendo lugares para bares sobrantes, far-se-á um sorteio entre as associações ou comissões de festas que se inscrevam nos termos do ponto V, sendo a escolha dos lugares efetuada pela ordem sequencial do sorteio.
3. Não estando presentes representantes das comissões de festas ou das associações a atribuição do lugar no recinto será efetuado pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

#### **VII - Realização da Atribuição dos Lugares e Sorteio:**

A atribuição de lugares e o sorteio, caso haja lugar ao mesmo, realizar-se-ão às **14:00h, do dia 31 julho de 2024**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

### **CAPÍTULO III**

#### **BAR INTERIOR, BARES EXTERIORES DO PAVILHÃO MULTIUSOS E BAR DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL**

#### **VIII – Destinatários:**

Poderão participar no procedimento para atribuição de 4 (quatro) lugares, um para bar no interior, dois para bares no exterior do Pavilhão Multiusos e um lugar para bar no Centro Hípico Municipal, todas as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo,

cultural, social ou juvenis ou pessoas singulares ou empresas, que estiverem interessadas na ocupação dos espaços.

#### **IX- Apresentação de Proposta:**

1. A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
2. As propostas deverão ser apresentadas devidamente assinadas e em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, e devem ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Gabinete de Apoio aos Vereadores, **até às 16:30h do dia 30 de julho de 2024**, sob pena de não serem consideradas aceites.

*Exemplo de rosto de envelope:*

*“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2024  
Bar Interior (Pavilhão Guadiana)”*

Ou:

*“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2024  
Bar Exterior do Pavilhão Multiusos”*

Ou:

*“Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2024  
Bar do Centro Hípico Municipal”*

3. As propostas deverão mencionar, designação do bar, o preço, o nome do proponente, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável, sob pena de não serem consideradas aceites.

#### **X - Valor base de atribuição:**

O valor base de atribuição para os bares é o seguinte:

- a) Bar do Interior (Pavilhão Guadiana) – 200 € (duzentos euros)
- b) 2 Bares do Exterior do Pavilhão Multiusos – 350 € (trezentos e cinquenta euros) cada
- c) Bar do Centro Hípico Municipal - 250 € (duzentos e cinquenta euros)



**XI – Ato público de abertura de propostas e de atribuição de espaços:**

1. A abertura de propostas realizar-se-á às **14.00 horas, do dia 31 de julho de 2024**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.
2. Podem estar presentes no ato público apenas aqueles que manifestaram o seu interesse na atribuição de um dos espaços ou os seus representantes, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.
3. A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.

**XII - Critério de atribuição:**

1. O critério da atribuição de cada espaço colocado a concurso é o do valor mais elevado.
2. Só pode ser atribuído um espaço a cada concorrente, salvo se não existirem concorrentes para algum dos bares.
3. Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.
4. Em caso de empate no valor proposto, a atribuição do espaço fica dependente da realização de sorteio, a realizar no ato público de abertura de propostas e atribuição de espaços, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

**XIII – Pagamento do valor pela atribuição do espaço:**

1. Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição, ou até ao 1.º dia útil seguinte, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### XIV – Aceitação das regras:

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes normas para atribuição de lugares para Bares na Exporeg'2024 – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

#### XV – Eletricidade:

1. Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitistas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.
3. O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
Monofásico	1 x 30A	8 €
Trifásico	3 x 15A	13 €
Trifásico	3 x 30A	18 €
Trifásico	3 x 50A	28 €
Trifásico	3 x 60A	33 €
Trifásico	3 x 80A	43 €

4. O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16:30h do dia de início da montagem.

#### XIV – Montagem e Desmontagem:

1. As montagens deverão efetuar-se entre os dias 12, 13 e 14 de agosto no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

2. As desmontagens deverão efetuar-se entre os dias 19 e 20 de agosto no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

#### **XV – Deveres dos participantes:**

Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeita todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
- e) Cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.

#### **XVI – Outros deveres dos participantes – Aquisição de Copos Reutilizáveis**

1. Os concorrentes selecionados têm obrigações de adquirir os copos reutilizáveis do Município de Reguengos de Monsaraz junto do Secretariado da Exporeg, para venda ao público pelo mesmo valor de aquisição, para utilização durante a Exporeg'2024.
2. É expressamente proibida a venda de quaisquer outros tipos de copos.

#### **XVII - Reclamações:**

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina.
2. As reclamações serão dirimidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

**XVIII – Anulação:**

1. A Senhora Presidente da Câmara Municipal poderá anular a atribuição quando se verificar ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, bem como a prestação de falsas declarações.
2. O concorrente que preste falsas declarações ou incumpra os deveres estipulados no Ponto XV, fica impedido de concorrer nas duas edições seguintes da Exporeg.

**XIX – Dúvidas e omissões:**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

**XX – Entrada em vigor:**

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.